



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 16.028, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

**REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO INTERNO E O
ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 6.798, art. 3º

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinado o horário de funcionamento da Secretaria da Educação e Esportes e seus respectivos setores, de 01 de setembro até 12 de outubro de 2020, conforme segue:

- **UNIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Atendimento presencial, por telefone 3245-4327/3245-4338 ou e-mail: educacaosantoamaroimp@gmail.com

- **UNIDADES ESCOLARES:** Com a equipe diretiva das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, três dias por semana, nas terças, quartas e quintas-feiras, para atendimentos presenciais ou pelos telefones, conforme segue:

- E.B.M. PROFª. LOURDES GARCIA 3245 - 43 93
- E.B.M. PREF. AUGUSTO ALTHOFF 3245 - 43 80
- E.B.M. JUDITE A. SCHÜRHAUS 3245 - 43 91
- E.B.M. ALVIM DUARTE DA SILVA 3245 - 43 86
- E.B.M. VILA SANTANA 3245 - 43 87
- E.B.M. PROFª. Mª ANDRÉIA G. HILLESHEIN 3245 - 4375
- E.M. BRAÇO SÃO JOÃO 3245 - 43 88
- E.M. SUL DO RIO CUBATÃO 3245 - 43 76
- C.E.M.I. ANTÔNIO R. FABRÍCIO 3245 - 43 89
- C.E.M.I. CAMINHO DO APRENDER 3245 - 43 90
- C.E.M.I. ESTRADA VELHA 3245 - 43 85



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

- C.E.M.I. JOSÉ HIGINO MARTINS 3245 - 43 78
- C.E.M.I. JOSÉ ROGÉRIO SOMMER 3245 - 43 82
- C.E.M.I. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS 3245 - 43 81
- C.E.M.I. RECANTO FELIZ 3245 - 43 77
- C.E.M.I. SONI CECÍLIA KLOPPPEL 3245 - 43 28

- **CEJA MARIA MACEDO SILVA:** Com a equipe diretiva das 18h00min às 22h00min, três dias por semana, nas terças, quartas e quintas-feiras, para atendimentos presenciais ou pelo telefone 3245 – 4395.

- **PROFESSORES:** cumprirão, em home office, sua carga horária, na qual desenvolverão as atividades de aprendizagem não presenciais, deverão acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelos estudantes e participar de capacitação, conforme resolução expedida pelo Conselho Municipal de Educação.

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Os servidores prestarão serviços em escala de trabalho, nas suas respectivas unidades escolares e horários, três dias por semana, nas terças, quartas e quintas-feiras e o restante da carga horária será lançado em regime de Banco de Horas, a ser cumprido após o retorno das atividades escolares regulares.

- **SETOR DE ESPORTE:** das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, para atendimentos presenciais ou pelo telefone 3245 – 4379.

- **SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, três dias por semana, nas terças, quartas e quintas-feiras, para atendimentos presenciais ou pelo telefone 3245 – 4366.

- **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Os servidores prestarão serviços em escala de trabalho, três dias por semana, nas terças, quartas e quintas-feiras e o restante da carga horária será lançado em regime de Banco de Horas, a ser cumprido após o retorno das atividades escolares regulares.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

- **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL:** para empréstimo e devolução de livros, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, para atendimentos presenciais ou pelo telefone 3245-4367.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, em 31 de agosto de 2020.

SÔNIA MARIA DE MACEDO
Secretária Municipal de Educação e Esportes